



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIÁ, 55- CENTRO-DORES DO TURVO  
licitacoes.doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas do Município de Dores do Turvo/MG;

Considerando que o processo nº 118/2023 ter sido suspenso devido a protocolo de esclarecimentos;


Considerando a época de chuvas onde é necessário a eliminação de matos e margens das ruas e estradas vicinais;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 06 de dezembro de 2023.

  
Almir Sebastião Coelho  
Secretario de Obras e Urbanismo





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO:** Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.15.452.0504.2076.3.3.90.30.00

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	Glifosato embalagem 01 litro (não agrícola).	Litro	60

### ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

O objeto devera ser entregue em perfeitas condições. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.


Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com a necessidade, tendo em vista não possui local de grande armazenamento e validade do produto;

**O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.**

Prazo de validade: de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Dores do Turvo, 06 de dezembro de 2023.

  
Almir Sebastião Coelho  
Secretario de Obras e Urbanismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

01072/001

06/12/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/088 MANU.ATIVI.DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL

Dotação Orçamenta: 00419 - 02.10.01.15.452.0504.2076.33903000

Det. Despesa: 99 - Outros Mat Consumo

Centro de Custo: 728 - DEFENSIVOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE GLIFOSATO PARA ELIMINAÇÃO DO MATO ÀS MARGENS DAS RUAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	009.004.00005 GLIFOSATO LITRO	LT	60,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Fonte de Pagamento:

159000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizado
 ALMIR SEBASTIÃO COELHO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO		 ADMINISTRADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



# RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA EPP

CNPJ: 00.341.066/0001-45 IE: 6999106320055  
END: AV. Ex Combatentes 1363, Santa Luzia Ubá MG  
CEP: 36500-000 TEL: (32)3531-1580/3531-6719  
ruralmaq@gmail.com

## ORÇAMENTO

Cliente: Município de Dores do Turvo

CNPJ: 18.128.249/0001-42

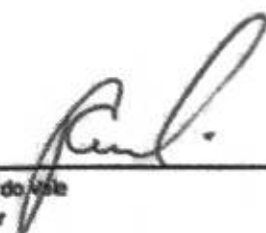
DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
GLIFOSATO CITROMAX	LT	60	R\$35,00	R\$2.100,00



VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Proposta válida por 30 dias.

X

  
Enis Pereira do Vale  
Sócio-diretor

00.341.066/0001-45

RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA - EPP

Av. dos Ex-Combatentes, 1363 - Centro

CEP 36500-000 - Ubá - MG

Ruralmaq e Defensivos Ltda EPP  
ruralmaq@gmail.com / ruralmaq.fiscal@gmail.com





# Agrocarlos

Máquinas Agrícolas LTDA

CGC: 71.325.138/0001-09 IE.: 720.854.627-0063

Rua Maria Antonieta Carneiro, 300, Filipinho, Visconde do Rio Branco - MG CEP 36520-000  
Tel: (32) 3551-5300 # Email: agrocarlos.vrb@gmail.com # www.agrocarlos.com.br

## Orçamento

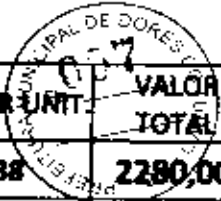
Dados do Cliente: Município de Dores do Turvo

Endereço :

Cidade : - MG

Atendendo solicitação feita ao nosso departamento de vendas, pelo qual agradecemos, passamos em vossas mãos, a proposta em referência:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	Grifocato citromax 01H	38	2280,00
		CONDICAO DE PAGAMENTO : 30 dias		



E-MAIL DA EMPRESA: agrocarlos.vrb@gmail.com

Visconde do Rio Branco, 12/12/2023.

Revenda - Agrocarlos

LIQUIDADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**Data:** 13/12/2023

**Nro.:** 0086

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)**

**Requisições:**

1.072/001 - 06/12/2023

**Requisitantes:**

ALMIR SEBASTIÃO COELHO

**Aplicações:**

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0086 - 13/12/2023

Página: 1 de 1

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Fornecedor:** 1634 - AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

**Contato:**

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	GLIFOSATO LITRO		LT	60,0000	38,0000	2.280,0000
<b>Frete:</b>				0,000		
<b>Outras Desp:</b>				0,000		
				<b>Total Itens ...</b>		<b>2.280,0000</b>
				<b>Valor Total ... R\$</b>		<b>2.280,0000</b>

**Fornecedor:** 1791 - RURAL MAQ E DEFENSIVOS LTDA EPP

**Contato:**

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	GLIFOSATO LITRO		LT	60,0000	35,0000	2.100,0000
<b>Frete:</b>				0,000		
<b>Outras Desp:</b>				0,000		
				<b>Total Itens ...</b>		<b>2.100,0000</b>
				<b>Valor Total ... R\$</b>		<b>2.100,0000</b>

**Fornecedor:** 3091 - AG MAQUINAS AGRICO LTDA

**Contato:**

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	GLIFOSATO LITRO		LT	60,0000	40,0000	2.400,0000
<b>Frete:</b>				0,000		
<b>Outras Desp:</b>				0,000		
				<b>Total Itens ...</b>		<b>2.400,0000</b>
				<b>Valor Total ... R\$</b>		<b>2.400,0000</b>

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 13/12/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**Data:** 13/12/2023

**Nro.:** 0086

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)**

**Requisições:**

1072/001 - 06/12/2023

**Requisitantes:**

ALMIR SEBASTIÃO COELHO

**Aplicações:**

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0086 - 13/12/2023

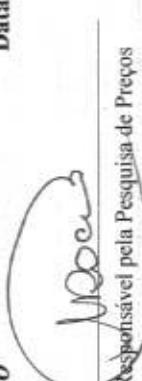
Página: 1 de 1

**VALOR ORÇADO**

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	GLIFOSATO LITRO	FRIGORAL	LT	60,0000	37,6667	2.260,0020	35,0000	37,6667	40,0000
Total Itens ...						2.260,0020			

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 13/12/2023

  
Responsável pela Pesquisa de Preços







## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **Memorando interno.**

**Da: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 13 de dezembro de 2023.

Marcelo Laria Goulart

Presidente da Comissão de Licitação





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.**

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dolores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dolores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.01.15.452.0504.2076.3.3.90.30.00

Por ser verdade, firmo o presente.



Dolores do Turvo, 14 de dezembro de 2023.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
Contador CRC MG-42.190



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **Memorando Interno**

**Origem: Tesouraria**

**Destinatário: Comissão de Licitação**

Dores do Turvo, 14 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

**Objeto:** Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG.

  
Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal

### **DESPACHO:**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 15 de dezembro de 2023.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito Municipal**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

#### **“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dorés do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

#### **TITULARES**

**Presidente:** Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.856-15 e RG nº MG- 7462659;

**Membro:** Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

**Membro:** Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

#### **SUPLENTE**

**Membro Suplente:** Mariana das Dorés Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

## **AUTUAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO nº 192/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 080/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.15.01.08.244.0125.2112.3.3.90.32.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

**CONTRATO Nº 0XXXXXX/2023.  
PROCESSO nº 192/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 080/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme quadro abaixo:  
(inserir tabela).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.452.0504.2076.3.3.90.30.00

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.2.1 O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com a necessidade, tendo em vista não possui local de grande armazenamento;

6.5. Prazo de validade: de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

6.6. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.



4





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CTF.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA OITAVA - DO OBJETO DO CONTRATO**

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, <sup>garantida a</sup> prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº



4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_\_ de 2023.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA - Contratada**  
– Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_



4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



**JUCEMG - UD147**  
UD147 - MF VISC R BRANCO  
15/313.857-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**31204532553**

**2062**

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA -EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153212149129

Nº DE CÓDIGO DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

*A. Amm*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**UBA**  
Local

Nome: **Emilia Pereira do Vale**  
Assinatura: *[Signature]*  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**28 Maio 2015**  
Data



**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data
_____	_____	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**16/07/2015** Data

**Alberto Vieira Filho** Responsável  
Analista de Gestão Registro Empresarial  
MASP. 1150518-7

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5545330  
EM 15/07/2015  
RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA

PROTOCOLO: 15/313.857-2

**AN1666326**



OBSERVAÇÕES

*Alberto Vieira Filho*  
Analista de Gestão Registro Empresarial  
MASP: 1150518-7

Vogal **P**



v

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA**  
**CNPJ: 00.341.066/0001-45**

**ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/08/1962, filho de Aristides Pereira do Vale e de Stela Quinelato do Vale, natural de Guidoal-MG, CI nº M-7.726.503 expedida pela SSP-MG e CPF nº 454.437.506-15, residente na Rua Maria Antonieta Carneiro, s/n, Bairro Filipinho, em Visconde do Rio Branco-MG, CEP-36.520-000; **ENIS PEREIRA DO VALE**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Gustavo Gori, nº 178, Bairro Santa Bernadete, em Ubá - MG- CEP: 36.500-000, natural de Guidoal/MG, nascido em 28/06/1971, filho de Aristides Pereira do Vale e Stela Quinelato do Vale, portador da CI nº M-5.816.206, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 830.572.266-04; **ROSANE RACHID PEREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens empresária, nascida em 24/02/1957, filha de Jorge Rachid e de Silveria Cordeiro Rachid, natural de Visconde do Rio Branco-MG, portadora da CI nº M-2.411.563, expedida pela SSP-MG e CPF nº 333.483.326-72, residente na Rua Maria Antonieta Carneiro, s/n. Bairro Filipinho, em Visconde do Rio Branco-MG. CEP-36.520-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social **RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.341.066/0001-45, com sede na **AV EX-COMBATENTES**, nº 1363, no bairro **SÃO JOAO** em **UBÁ -MG**, CEP: **36.500-000**. Contrato de constituição original registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE 312.0453255.3** em 28/11/1994 resolve pelo presente instrumento, promover a **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade terá o acréscimo comercio atacadista de cimento, ferragens e ferramentas, de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivo do solo.



7

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA**  
**CNPJ: 00.341.066/0001-45**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade empresária limitada continua sob a denominação social de **RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.341.066/0001-45, com sede na **AV EX-COMBATENTES, nº 1363, no bairro SÃO JOAO em UBÁ -MG, CEP: 36.500-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto da sociedade continua sendo comércio varejista de máquinas, aparelhos, fertilizantes, defensivos do ramo agropecuário, serviços de reparação, manutenção e instalação e aparelhos agrícolas e o comércio varejista de sementes de hortaliças e de grandes culturas e pastagens e transportes rodoviário de cargas, e inclui neste comércio atacadista de cimento, ferragens e ferramentas, de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivo do solo.



**DO ESTABELECIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Faculta-se aos sócios a abertura e/ou fechamento de filias em toda extensão do território nacional, bem como realizar contratação e/ou dispensa de pessoal competente para a execução dos trabalhos.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 02 janeiro de 1995 e funcionará por tempo indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas com valor unitário de R\$

2

7

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA**  
**CNPJ: 00.341.066/0001-45**

1,00 (um real) e assim distribuído aos sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS PEREIRA	85%	68.000	R\$ 68.000,00
ENIS PEREIRA DO VALE	5%	4.000	R\$ 4.000,00
ROSANE RACHID PEREIRA	10%	8.000	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

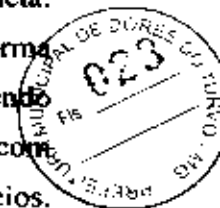
**CLÁUSULA SEXTA**

**REPASSE DAS COTAS:** Havendo interesse por parte de um dos sócios em vender, transferir ou ceder, total ou parcialmente suas cotas, o mesmo se compromete a oferecê-las primeiramente aos outros sócios, que exercerão seu direito de preferência. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em até **30(trinta)** dias úteis após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado ao sócio negociá-las com terceiros, sendo que estes passarão por aprovação prévia dos demais sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:**

Dependerá da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato (Art. 1.071, CC/2002):

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata.



*Paula*  
122

*Paula*  
*[Signature]*

3

*[Signature]*

*[Signature]*

4

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA**  
**CNPJ: 00.341.066/0001-45**

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A saída de um dos sócios da sociedade será notificada aos outros com antecedência mínima de **60(sessenta)** dias.

**CLÁUSULA OITAVA**

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (ARTIGO 1052, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ~~sem o~~ consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).



**CLÁUSULA DÉCIMA**

**ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANTONIO CARLOS PEREIRA E ENIS PEREIRA DO VALE**, que assinará pela sociedade somente em negócios de interesse da empresa.

**ATOS DA DIRETORIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Ressalvando-se os atos específicos elencados no presente, os sócios poderão praticar e atuar de forma conjunta ou separadamente em todos aqueles atos ligados à gestão da empresa, bem como terão o dever de representá-la judicial e extra judicialmente.

*Carlo*  
122

*Paul.* 4 *Enis*  
*Enis* *J*

7

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA**  
**CNPJ: 00.341.066/0001-45**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

É vedado a utilização da denominação social em avais, fianças, endossos, ou quaisquer outros atos alheios aos interesses sociais, que venham a gravar de ônus a sociedade, ou que possam culminar em prejuízo à mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Todo e qualquer ato que venham a colidir com o disposto na cláusula anterior, tornar-se-á inteiramente nulo de pleno direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Sendo declarada judicialmente a incapacidade de um dos sócios, tudo que for deliberado em reuniões de sócios será transcrito no Livro de Atas.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Caso haja necessidade de reuniões urgentes, serão convocadas com caráter extraordinário. As reuniões ordinárias serão realizadas ao final de cada trimestre.

**BALANÇO E BALANCETES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Ao término de cada exercício social, em dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Os lucros e/ou prejuízos apurados conforme cláusula anterior serão acumulados, distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas participações societárias. A critério dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos de forma não

*Paula*  
*12*

*Paula* 5  
*Paula*

*Paula*

4



✓

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA**  
**CNPJ: 00.341.066/0001-45**

proporcional à participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Os balancetes serão elaborados especificamente pela empresa de contabilidade, ou pelo Contador da sociedade, devidamente habilitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabilizam-se os sócios de forma ilimitada e solidariamente quando causarem prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em lei.



**REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

Os sócios acordam que dentro de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrarão e procederão com todos os trâmites legais concernentes a presente alteração contratual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo e em conjunto entre os sócios, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

*Paulo*

*Paulo* 6  
*[Signature]*  
*[Signature]*

✓

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA**  
**CNPJ: 00.341.066/0001-45**

**RETIRADAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA**

Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as leis referentes à Sociedade Limitada preverem, ou quando as partes assim decidirem.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA**

Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o destrato social na Junta Comercial competente.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA**

Caso haja deliberação das partes na extinção da sociedade e conseqüente finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA**

O exercício financeiro da sociedade corresponderá ao ano civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA**

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

7

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA**  
**CNPJ: 00.341.066/0001-45**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA**

Em caso de falecimento de um dos sócios sua cota será liquidada. Entretanto, é facultado aos sócios remanescentes receberem os sucessores como substitutos do sócio falecido, os quais ficarão responsáveis por tudo que consta neste contrato, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as cotas nas condições previstas no presente instrumento. Caso queiram permanecer na sociedade decidirão quem fará a representação no cargo de administrador.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA**

Havendo incapacidade física de um dos sócios, o outro fará reunião extraordinária com os sucessores daquele o qual foi acometido pelo fato, de forma a chegarem num consenso. Já os casos oriundos de sentença judicial, os haveres do sócio vitimado por incapacidade, serão entregues a um curador nomeado previamente por um juiz.



**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA**

A hipótese de falecimento, retirada, incapacidade ou quaisquer outras que vierem a prejudicar a representação pessoal perante a sociedade, não implicarão em dissolução da mesma.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA**

A quota liquidada deverá ser paga em até 90 (noventa) dias, sendo revertida ao patrimônio societário, desde que haja capacidade de pagamento. Se, por outro lado, for à mesma objeto de compra por parte de um ou mais sócios, o pagamento dar-se-á em até 12 vezes.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal.

*Paulo*

*Paulo* B  
*Paula*  
4

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA  
CNPJ: 00.341.066/0001-45**




**DO FORO**

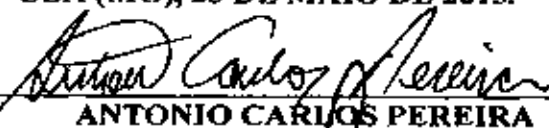
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA**

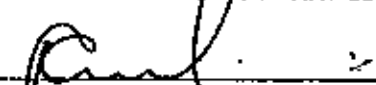
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais.

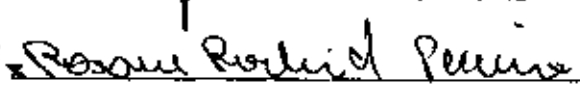
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em uma via, juntamente com 02(duas) testemunhas.

**UBÁ (MG), 25 DE MAIO DE 2015.**

  
 ANTONIO CARLOS PEREIRA

  
 ENIS PEREIRA DO VALE

  
 ROSANE RACHID PEREIRA

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO:**  
Vilacosta do Rio Branco - MG

Reconhecido, por semelhança, as firmas supra indicadas de ANTONIO CARLOS PEREIRA e ROSANE RACHID PEREIRA. Dou M.



Vilacosta do Rio Branco, MG, 17/06/2015. Em Teu

FÁBIO COSTA BRAGA

**TESTEMUNHAS:**

  
RANIELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CI N° MG-16.684.358 (SSP-MG)

  
EDGAR DE FREITAS MANTOVANI

CI N° MG-12.731.746 (SSP-MG)



1ª CARTÓRIO DE NOTAS DE MIRA - GOVTE AMANTES REGISTRO "DETINHO"  
Rua XV de Novembro, 85 - Centro - Uberlândia - MG - CEP: 38600-000 - Tel: (35) 3622-2800

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA DE(S) ASSINATURA(S) DE:  
ENIS PEREIRA DO VALE  
08/06/2015 14:22:08

Cartório: Jackson Moreira Nogueira  
SUPLENTE: RANIELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA  
CARTÓRIO DE NOTAS DE MIRA - UBERLÂNDIA - MG

Selo de Autenticação  
BUP 25178

Doc. Ed. Secret. Carlos Negreiros  
ENCOLUIMENTO: 06/402 PISC. 000-05 v.25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOME: **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

Nº DE IDENTIFICAÇÃO - DATA DE EMISSÃO: **MT700000 007 MG**

CPF: **454.437.506-15** DATA DE NASCIMENTO: **31/08/1962**

ENDEREÇO: **ADRIESTES FERREIRA DO VALE**  
**STELA QUINELATO DO VALE**

INSCRIÇÃO: **0254276803** ATC: **00000000** CATEGORIA: **AU**

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **0254276803** Nº DE INSCRIÇÃO: **04/12/2002** DATA DE EMISSÃO: **18/02/1982**

Assinatura do Titular: *Antônio Carlos Ferreira*  
 Assinatura do Professor: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Diretor: \_\_\_\_\_

LOCAL: **USA, MG** DATA DE EMISSÃO: **05/12/2007**

Registro de Matrícula: **00635085146**  
 Número de Matrícula: **MG524667772**

**MINAS GERAIS**

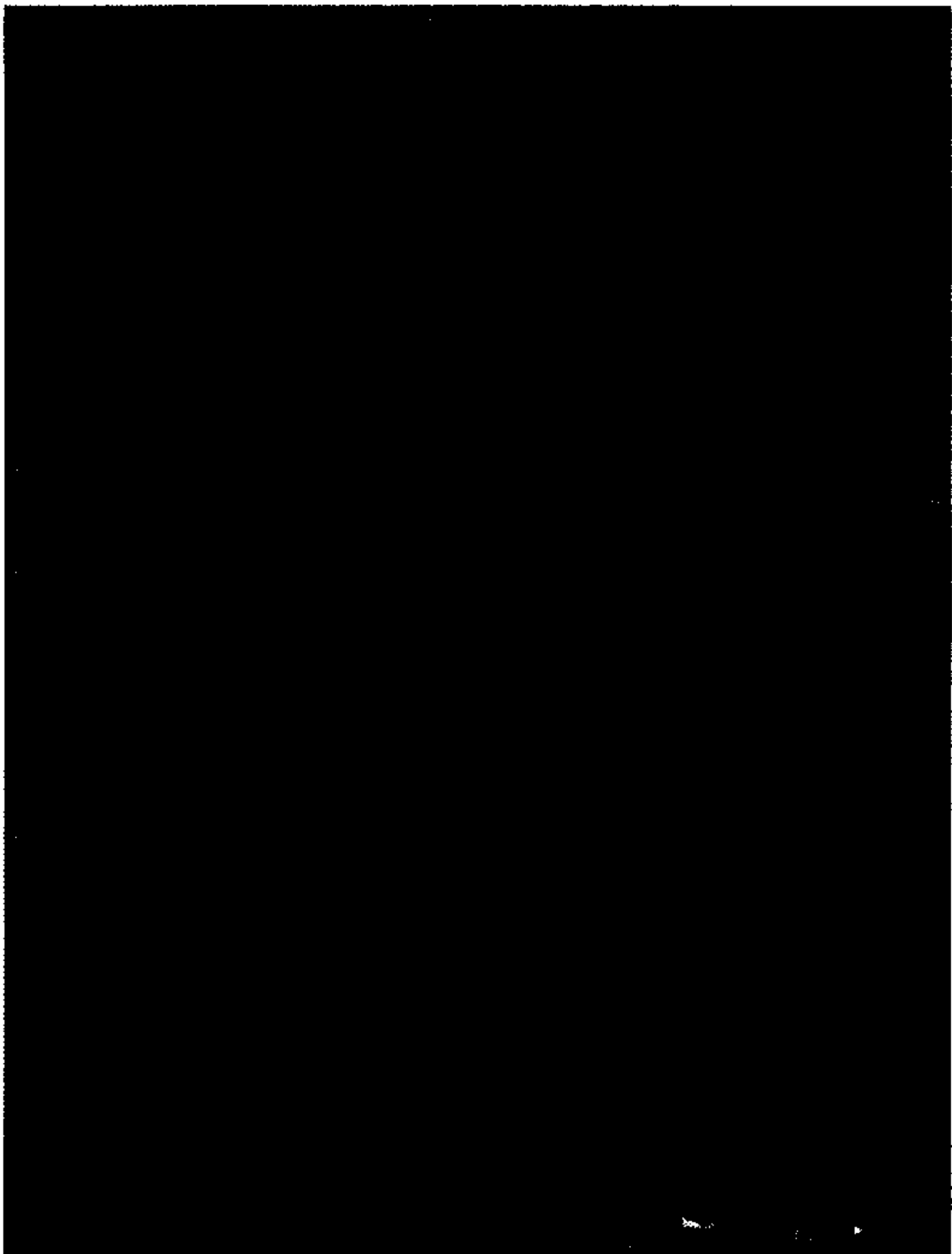
VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1551167402**

REGISTRO DE MATRÍCULA  
**1551167402**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG  
 Fls **030**

*[Handwritten signatures and marks]*





Handwritten mark or signature on the right edge.

Handwritten mark or signature at the bottom center.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.341.086/0001-45</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV EX COMBATENTES</b>	NÚMERO <b>1363</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>36.500-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>UBA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@REALCONTABILIDADEVRB.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(32) 3551-6365 / (32) 3551-4467</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 13:43:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.341.066/0001-45  
**Razão Social:** RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA EPP  
**Endereço:** AV DOS EX-COMBATENTES 1363 / CENTRO / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/12/2023 a 13/01/2024

**Certificação Número:** 2023121504302124407572

Informação obtida em 18/12/2023 13:45:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA**  
CNPJ: **00.341.066/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:04:04 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **7B93.E381.B75D.3866**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/11/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/02/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 699910632.00-55	CNPJ/CPF: 00.341.066/0001-45	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA EX COMBATENTES		NÚMERO: 1363
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO JOAO	CEP: 36500000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: USA	UF: MG
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em caso de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000712709782		



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.341.066/0001-45

Certidão nº: 68090273/2023

Expedição: 29/11/2023, às 15:10:45

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.341.066/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA  
CNPJ: 00.341.066/0001-45



**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Novembro de 2023 às 15:23

UBÁ, 29 de Novembro de 2023 às 15:23

**Código de Autenticação:** 2311-2915-2345-0675-9516

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ**  
Gerência de Arrecadação de Tributos  
Praça São Januário, 238 - Centro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUENTE**

Destinação: NADA CONSTA  
Nome / Razão Social: RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA - EPP  
CPF / CNPJ: 00.341.066/0001-45  
Codigo do Contribuinte: RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA - E  
Endereço: AVENIDA DOS EX COMBATENTES 1363  
Bairro: SANTA LUZIA

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou

fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 30/11/2023

Início da validade: 30/11/2023

Válida até dia: 02/01/2024

Código de controle da certidão: 406931480157948  
Número: 2023 /1422

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.  
Endereço: <https://uba.govbr.cloud:10443/cidadao>



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ATA DE APRECIACÃO PARA AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS HERBICIDAS GLIFOSATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.**

**Ref:**

**PROCESSO n° 192/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 080/2023.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
**Marcelo Lana**

**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Ingrid da Silva Pereira**

**Membro de Apoio da Comissão**

  
**Samuel Abraão Pires**

**Membro de Apoio da Comissão - Suplente**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ref:**

**PROCESSO nº 192/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 080/2023.**

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, **este Setor** de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.



Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 080/2023.**

Dores do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**

**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Ingrid da Silva Pereira**

**Membro de Apoio da Comissão**

  
**Samuel Abraão Pires**

**Membro de Apoio da Comissão - Suplente**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

**Ref:**

**PROCESSO n° 192/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 080/2023.**

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem as características do objeto a ser contratado.



Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA, CNPJ n° 00.341.066/0001-45, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), além de menor preço é empresa enquadrada como Micro empresa.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 18 de dezembro de 2023

  
**Marcelo Lana Goulart**

**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Ingrid da Silva Pereira**

**Membro de Apoio da Comissão**

  
**Samuel Abraão Pires**

**Membro de Apoio da Comissão - Suplente**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos o presente Processo nº. 192/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 18 de dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresooturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO nº 192/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 080/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG.

A Procuradoria Jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo a solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa 079/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas das secretarias Municipais, cumprindo assim responsabilidades em prol dos trabalhos executados.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA, CNPJ nº 00.341.066/0001-45, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Administração Municipal, no importe total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por meio de dispensa de licitação.



Dores do Turvo, 19 de dezembro de 2023.

**Tomaz de Aquino Fernandes**  
**OAB/MG 51.419**  
**Procurador Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@dorcésdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**PROCESSO n° 192/2023.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 080/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dorcés do Turvo MG.



**ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.**

**VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

### ***DESPACHO:***

Com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dorcés do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dorcés do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA, CNPJ n° 00.341.066/0001-45, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dorcés do Turvo/MG, 19 de dezembro de 2023.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA**

**CONTRATO nº 212/023.**  
**PROCESSO nº 192/2023.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 080/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.341.066/0001-45, com sede na Av Ex Combatentes, nº 1363. São João. Uba MG. CEP: 36.500-001, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº M – 7.726.503 e CPF nº 454.437.506-15 residente na Rua Maria Antonieta Carneiro, s/nº. Bairro Filipinho. Visconde do Rio Branco MG. CEP: 36.520-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Glifosato embalagem 01 litro (não agrícola).	Litro	60	Citromax	35,00	2.100,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.10.01.15.452.0504.2076.3.3.90.30.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.2.1 O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com a necessidade, tendo em vista não possui local de grande armazenamento;

6.5. Prazo de validade: de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

6.6. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93.







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.


13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

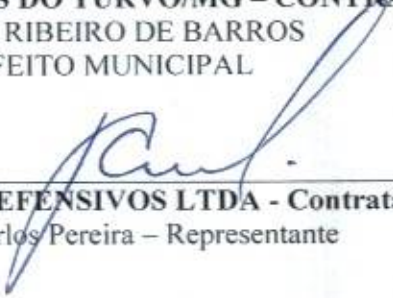
### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 19 de dezembro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA - Contratada  
Antonio Carlos Pereira – Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



**CONTRATO CADASTRADO**

Página 2

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00212	19/12/2023	31/12/2023	2.100,000	0,000	2.100,000

Favorecido	Orgão SICOM
01791 - RURAL MAQ E DEFENSIVOS LTDA EPP	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00192/2023	15/12/2023	11 - DISPENSA	0080	15/12/2023

**Aplicação**  
AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS HERBICIDAS GLIFOSATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.


**Aditivo(s) do Contrato**

Aditivo	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



ORDEM DE FORNECIMENTO

<b>FAVORECIDO</b>		<b>DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL</b>						
1791 - RURAL MAQ E DEFENSIVOS LTDA EPP		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO						
Cnpj/Cpf: 00.341.066/0001-45	IE: 699.910.632.005	IM:	O.F: 00663/001					
AV EX COMBATENTES 1363, Nro: 1363		- DORES DO TURVO - MG						
SAO JOAO	- UBA							
Cep: 36.500-000	Telefones: (0) / - / -	Fax: 0 -						
	Contato: ANTONIO							
<b>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>		<b>LOCAL DE ENTREGA</b>						
Cotação: 0086 - 13/12/2023	Proc.C.: 00000 - 19/12/2023	C.C: 728	Cont: 00212					
Dotação: 00419 - 02.10.01.15.452.0504.2076.33903000								
Proc.Lic.: 0192 - 15/12/2023	Modalidade: DISPENSA							
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	Vencido: 19/12/2023							
Requisição: 01072/001 - 06/12/2023								
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Frete</b>	<b>Outras Desp.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
1	01.009.004.00005	GLIFOSATO LITRO	0,0000	0,0000	CITROMAX	60,0000	35,0000	2100,0000
			<b>Frete:</b>	<b>Outras Desp:</b>			<b>Total Itens ...</b>	<b>2100,0000</b>
							<b>Valor Total ... R\$</b>	<b>2100,0000</b>
<b>Aplicação: 88 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS - 010 - MANUA.TIVL.DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL</b>		<b>Fonte Pagto: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>						
<b>AQUISIÇÃO DE GLIFOSATO PARA ELIMINAÇÃO DO MATO ÀS MARGENS DAS RUAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO</b>		<b>Observação:</b>						
<b>Para uso da contabilidade</b>		<b>Local: DORES DO TURVO, Data: 19/12/2023</b>						
<b>Ficha:</b> 00419	<b>Credor:</b> 1359	<b>C.Custo:</b> 728						
<b>O.F.:</b> 00663/001 - 19/12/2023	Responsável pela Compra							
<b>Proc.Lic:</b> 0192 - 15/12/2023	<b>Modalidade:</b> DISPENSA							
<b>Cont:</b> 00212 - 19/12/2023	<b>Aditivo:</b>							
<b>Fonte:</b> 1500	<b>Det.Desp:</b> 99	<b>Proc.C.:</b> 00000 - 19/12/2023						
<b>Rec.Vinc.:</b>								

